



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 10/2024

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES

DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS URUTAÍ NO SEMESTRE 2024/1

O Diretor Geral do Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí, no uso de suas atribuições legais, e considerando as Leis Nº 11.892/2008, Nº 9.394/1996 (LDB), Nº 12.711/2012, alterada pela lei 13.409 de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos Nº 5.154/2004, Nº 5.773/2006 e Nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas Nº 391/2002- MEC, Nº 40/2007-MEC, Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa Nº 09/2017-MEC, Nº 807/2010-MEC, Nº 179/2014/INEP e lei 12.799/13, faz saber pelo presente Edital e seus Anexos, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação – Vagas Remanescentes, conforme especificado nos itens a seguir, para o primeiro semestre letivo de 2024.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital objetiva o preenchimento das vagas remanescentes dos Cursos de Graduação do Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí, conforme Quadro de Vagas (Anexo I), respeitando a legislação vigente do Sistema de Reserva de Vagas.

1.2. A classificação para as vagas descritas nesse Edital será mediante a ordem decrescentes das notas das provas objetivas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática dentro de cada perfil de vaga descrito no Anexo I.

1.3. Para ingressar no Curso Superior de Graduação, o(a) candidato(a) deve possuir o Ensino Médio completo ou concluído até a data da matrícula.

1.4. É permitida a inscrição em uma única opção de curso regido por este edital.

1.5. A ocupação das vagas oferecidas dar-se-á por:

i. AC: ampla concorrência.

ii. RI: egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,0 (um) salário-mínimo per capita.

iii. RI-PPIQ: egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,0 (um) salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombola.

iv. RI-PCD: egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,0 (um) salário-mínimo per capita, pessoas com deficiência.

v. RI-PPIQ-PCD: egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,0 (um) salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombola e pessoas com deficiência.

vi. RS: egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,0 (um) salário mínimo per capita (ou sem comprovação).

vii. RS-PPIQ: egressos de escola pública, com renda familiar superior a 1,0 (um) salário-mínimo per capita (ou sem comprovação), autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombola.

viii. RS-PCD: egressos de escola pública, com renda familiar superior a 1,0 (um) salário-mínimo per capita (ou sem comprovação), pessoas com deficiência.

ix. RS-PPIQ-PCD: egressos de escola pública, com renda familiar superior a 1,0 (um) salário-mínimo per capita (ou sem comprovação), autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombola e pessoas com deficiência.

1.5.1. Todo(a) candidato(a) inscrito à Reserva de Vagas também estará concorrendo por Ampla concorrência.

1.5.2. Do total das vagas oferecidas em cada curso, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de Escolas Públicas, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 , alterada pela lei 14.723/2023 e Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017.

1.5.3. Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino, a totalidade do Ensino Médio.

1.5.4. Não poderão concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 1.15.2 candidatos que tenham cursado, em algum momento parte do Ensino Médio em escolas particulares, mesmo que na condição de bolsistas.

1.5.5. Para concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas, no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar por uma das modalidades descritas no item 1.5.

2 DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
23/02	Publicação do Edital.
23/02	Questionamento do Edital.
De 24 a 29/02	Período de inscrições.
01/03	Publicação das inscrições deferidas
02/03	Aplicação da Prova objetiva
03/03	Publicação do resultado preliminar da prova objetiva
04/03	Recurso sob o resultado preliminar da prova objetiva
05/03	Publicação do resultado final da prova objetiva e convocação para as bancas
06/03	Realização das banca de reserva de vagas
07/03	Recurso contra o resulta da banca de reserva de vaga
08/03	Realização de matrículas.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas a partir das 00:00 do dia 24 de fevereiro e finalizarão no dia 27 de fevereiro de 2024 às 23:59, exclusivamente pelo Sistema de seleção do IFGoiano <https://ps.ifgoiano.edu.br/> a ser publicado na página do IF Goiano - Campus Urutaí <https://www.ifgoiano.edu.br/urutai>.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente processo seletivo.

3.3 As inscrições para concorrer às vagas remanescentes implica a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

3.4 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar se deseja concorrer às cotas reservadas, conforme o item 1.5. Não será permitida a alteração da cota de inscrição após o período de inscrição.

3.5 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar os Documentos Obrigatórios, conforme especificado no Anexo II, no ato da inscrição.

3.6 Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis.

3.7 Não será efetuada a matrícula caso haja documentos faltantes ou ilegíveis.

3.8 A realização da inscrição e o envio da documentação não garante ao candidato a efetivação da matrícula, necessitando para isto:

3.8.1 Ter comprovado os requisitos para ocupação da vaga; e

3.8.2 Haver vagas disponíveis de acordo com a classificação do candidato, respeitando as cotas.

3.9 A(O) candidato(a) assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

3.10 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá prestar atenção na escolha do Curso e da cota de inscrição, pois não será possível alterar estas informações após a inscrição.

3.11 O IF Goiano – Campus Urutaí não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.

4 DAS VAGAS DISPONÍVEIS

4.1 A disposição dos cursos e vagas ofertadas neste Edital constam no Anexo I.

5 DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 O preenchimento das vagas descritas no Anexo I dar-se-á por classificação seguindo os critérios descritos no item 1.2.

5.2 Para cada curso, será matriculado o(a) candidato(a) que tenha enviado a documentação de matrícula completa, observando a ordem de inscrição e a quantidade total de vagas ofertadas, conforme a cota de inscrição.

5.3 Todos(as) os(as) candidatos(as), seja na opção de concorrer pelo ampla concorrência como na opção de concorrer por alguma reserva de vagas, serão ordenados dentro do perfil de sua inscrição seguindo os critérios descritos no item 1.2.

5.4 O Resultado das etapas serão publicados no site <https://ifgoiano.edu.br/home/index.php/urutai.html> na data prevista no cronograma (item 2).

5.5 O(A) candidato(a) que não tenha enviado a documentação obrigatória completa será eliminado.

5.6 Caso o(a) candidato(a) que não comprovar os requisitos para a ocupação da vaga reservada, será realocado(a) para ampla concorrência no final da fila.

5.7 O(A) candidato(a) poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais enviados eletronicamente, a qualquer tempo, caso haja necessidade.

5.8 O(A) candidato(a) convocado que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga.

5.9 Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, o(a) candidato(a) estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

5.10 Será adotado a seguinte precedência de matrícula: AC >> RS >> RS-PCD >> RS-PPIQ >> RS-PPIQ-PCD >> RI >> RI-PCD >> RI-PPIQ >> RI-PPIQ-PCD.

5.11 Caso tenha vagas não preenchidas dentro de algum perfil de reserva de vaga será adotado a migração de vaga para outro perfil de acordo com o quadro:

Origem da vaga	Migrações sucessivas a serem adotadas
RS	RS-PPIQ-PCD >> RS-PPIQ >> RS-PCD >> RI-PPIQ-PCD >> RI-PPIQ >> RI-PCD >> RI >> AC
RS-PCD	RS-PPIQ-PCD >> RS-PPIQ >> RS >> RI-PPIQ-PCD >> RI-PPIQ >> RI-PCD >> RI >> AC
RS-PPIQ	RS-PPIQ-PCD >> RS-PCD >> RS >> RI-PPIQ-PCD >> RI-PPIQ >> RI-PCD >> RI >> AC
RS-PPIQ-PCD	RS-PPIQ >> RS-PCD >> RS >> RI-PPIQ-PCD >> RI-PPIQ >> RI-PCD >> RI >> AC
RI	RI-PPIQ-PCD >> RI-PPIQ >> RI-PCD >> RS-PPIQ-PCD >> RS-PPIQ >> RS-PCD >> RS >> AC
RI-PCD	RI-PPIQ-PCD >> RI-PPIQ >> RI >> RS-PPIQ-PCD >> RS-PPIQ >> RS-PCD >> RS >> AC
RI-PPIQ	RI-PPIQ-PCD >> RI-PCD >> RI >> RS-PPIQ-PCD >> RS-PPIQ >> RS-PCD >> RS >> AC
RI-PPIQ-PCD	RI-PPIQ >> RI-PCD >> RI >> RS-PPIQ-PCD >> RS-PPIQ >> RS-PCD >> RS >> AC

5.12 Em caso de dois ou mais candidatos obterem a mesma nota o critério para desempate será:

- maior idade;
- maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- maior nota na prova de Matemática;
- sorteio.

5.13 Na existência de vagas remanescentes deste edital poderá ser aproveitado candidatos aprovados ou em lista de espera de edital de Seleção Unificado do IFGoiano para o mesmo curso inscrito neste edital, seguindo todas as normas do edital de origem.

5.14 Na persistência de vagas remanescentes candidatos inscritos para outro curso e não matriculado no mesmo poderão optar por selecionar outro curso com vaga desocupada e sem lista de espera para o respectivo curso.

6 DA OCUPAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

6.1 O IF Goiano implementa as reservas de vagas de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei no 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto no 9.034, de 20 de abril de 2017, alterada pela lei 14.723 de 13 novembro de 2023.

6.2 A distribuição das vagas deverá obedecer ao estabelecido na legislação citada no item 7.1, conforme apresentamos a seguir:

6.2.1 50% das vagas para a Ampla Concorrência;

6.2.2 50% das vagas para estudantes que tenham cursado todo o ensino médio em escolas públicas, divididas da seguinte

forma:

6.2.2.1 50% das vagas são reservadas para estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo per capita;

6.2.2.2 50% das vagas são reservadas aos estudantes que estudaram integralmente em escolas públicas sem comprovação do critério econômico;

6.2.2.3 dentre as vagas descritas nos itens 6.2.2.1 e 6.2.2.2, serão reservadas 56,95% para cada um dos perfis socioeconômicos de estudantes provenientes de escolas públicas a população de pretos, pardos, indígenas e quilombola e por pessoas com deficiência (no mínimo a mesma proporção da soma de pretos, pardos, indígenas e quilombola, que é de 8,9% segundo IBGE)

6.3 O(a) candidato(a) que se autodeclarar preto, pardo ou indígena deverá preencher o formulário de autodeclaração (Anexo VI) e a autorização de imagem (Anexo V), além dos demais documentos especificados no Anexo II.

6.3.1 Neste caso, o(a) candidato(a) que se classificarem para as vagas disponíveis neste Edital, deverão ter, antes da matrícula, a sua autodeclaração verificada por uma banca de heteroidentificação.

6.3.2 A banca de heteroidentificação acontecerá em reunião presencial em dia e horário previamente agendados e comunicado ao(à) candidato(a) através do e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

6.3.3 Não será marcada outra data para comparecimento à banca de heteroidentificação caso o(a) candidato(a) alegue desconhecimento da data e horário ou impossibilidade pessoal para o não comparecimento.

6.4 De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), a comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pela/pelo candidata/candidato.

6.5 Para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita mensal, a comissão do processo seletivo tomará por base as informações prestadas de forma eletrônica no momento da inscrição e os documentos enviados conforme descritos no Anexo II.

6.6 De posse de todos os documentos exigidos, será procedida a avaliação socioeconômica que definirá se o(a) candidato(a) efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu.

6.7 O(A) candidato(a) inscrito(a) na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição anexando, no ato da inscrição, o Laudo Médico com a Classificação Internacional de Doença (CID), que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I), na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.

6.7.1 O laudo que não indique condição permanente de deficiência deverá ser emitido dentro dos últimos doze meses.

6.7.2 De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências:

6.7.2.1 deficiência física (a paralisia cerebral faz parte desse grupo): alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

6.7.2.2 deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;

6.7.2.3 deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

6.7.2.4 deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho;

6.7.2.5 deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências; e

6.7.2.6 transtorno do espectro autista: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

7 DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 A prova objetiva ocorrerá no dia 02 de março de 2024 das 8h as 12h.

7.2 A prova objetiva versará sobre os conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio, conforme Anexo XIII.

7.3 A prova objetiva terá 20 questões sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática.

7.4 A prova objetiva será realizada nas dependências do IF Goiano - Campus Urutaí, situado na rodovia Geraldo Silva Nascimento, Zona Rural, 2,5Km.

7.5 O Candidato deverá comparecer com antecedência de 30 minutos para realização da prova objetiva.

7.6 Não será permitido a entrada na sala de aplicação após as 8h.

7.7 Para a realização da prova somente poderá portar caneta esferográfica transparente de cor preta ou azul, lápis e borracha.

7.8 No momento de aplicação não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, o candidato deverá guardar estes materiais desligados embaixo de sua carteira.

7.9 O IF Goiano - Campus Urutaí não se responsabiliza por equipamentos deixados em suas dependências

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 A comissão Local de Processos Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais, normas complementares, e retificações ao presente Edital no site oficial do IF Goiano – Campus Urutaí <https://ifgoiano.edu.br/home/index.php/urutai.html>, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) ficar atento às divulgações no período de vigência deste Edital.

8.2 A realização do Processo Seletivo está a cargo da Comissão Local de Processo Seletivo à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

8.3 Quaisquer dúvidas poderão ser encaminhadas à Comissão Local de Processo Seletivo via e-mail selecaosuperior.urt@ifgoiano.edu.br.

8.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão Local de Processo Seletivo, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IF Goiano.

Urutaí (GO), 23 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Paulo César Ribeiro da Cunha
Diretor Geral

(assinado eletronicamente)
Érica Aparecida Vaz Rocha
Direção de Ensino

(assinado eletronicamente)
Davidson Freitas Nogueira
Presidente da Comissão Local de Processo Seletivo

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Cesar Ribeiro da Cunha, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CMPURT, em 23/02/2024 13:00:47.
- Erica Aparecida Vaz Rocha, DIRETOR(A) - CD0003 - DE-UR, em 23/02/2024 10:55:46.
- Davidson Freitas Nogueira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/02/2024 10:33:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 571648
Código de Autenticação: 6b536f45dc



